Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012 Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000 E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3033 ANO 12 CRUZ MACHADO (PR), 12 DE SETEMBRO DE 2024



ÍNDICE	Diversos14	Decretos
ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	Portarias
	A POS DOS CONSELITOS E COMISSOES	Licitações
Decretos0	Resoluções	Extratos
Portarias0	FUI talias	Relatórios
Licitações0	Diversos	Diversos23
Extratos1		
Relatórios	Leis	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 5038 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 ° - Em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.120,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(15) 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	15.000,00
Recursos Livres	
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
PLANEJAMENTO	
03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras	
04.123.2.2006 – Administração Finanças, Contabilidade RH	
(42) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	R\$ 50.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	50.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	
HABITAÇÃO	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2035 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
(233) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	35.000,00
Recursos Livres	
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.13.2053 – Manutenção Conselho Tutelar	
(254) 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 600,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	600,00
Recursos Livres	
(258) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.120,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	2.120,00
Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	



(280) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	R\$ 20.000,00
PJ	
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	20.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12.365.6.2027 – Manutenção de Creches	
(312) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	60.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	
AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(413) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	R\$ 400,00
PJ	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	400,00
Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 183.120,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(17) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	15.000,00
Recursos Livres	
(18) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	50.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	
HABITAÇÃO	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência	
Social - CRAS	
(241) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	35.000,00
Recursos Livres	
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.13.2053 – Manutenção Conselho Tutelar	
(257) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	R\$ 600,00
РЈ	



FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	600,00
Recursos Livres	
(255) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.120,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	2.120,00
Recursos Livres	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(278) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	20.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12.365.6.2027 – Manutenção de Creches	
(311) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
FONTE 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	60.000,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	
AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.8.2063 – Assistência Agropecuária Animal	
(409) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	400,00
Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 183.200,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





DECRETO N° 5039 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1° - Em conformidade com o art. 4°, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.161,68 (Cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica	
(96) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.1.749.3110	150.000,00
Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp.	
(99) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$ 49.161,68
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.1.749.3110	49.161,68
Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp.	
TOTAL	R\$ 199.161,68

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320		
FONTE: 00388/01018.12.99.00.00.1.749.3110		199.161,68
Incremento temporário Bloco Custeio Atenção Primária a Saúde Emendas Imp.		
TOTAL	F	R\$ 199.161,68

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





DECRETO N°5040 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1° - Em conformidade com o art. 4°, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.896,12 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	
HABITAÇÃO	
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.13.2060 – Apoio a Melhor Idade	
(259) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.743,96
FONTE: 00826/01011.09.99.05.18.2.749.0000	R\$ 12.743,96
(SF) - Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa	
(260) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.152,16
FONTE: 00834/00900.09.06.05.05.2.661.0000	R\$ 10.152,16
(SF) - PR Viaja Mais 60 Fundo Mun. Pessoa Idosa	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2026 – Merenda Escolar	
(306) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001	R\$ 100.000,00
(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
TOTAL	R\$ 122.896,12

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001	R\$ 100.000,00
(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
FONTE: 00834/00900.09.06.05.05.2.661.0000	R\$ 10.152,16
(SF) - PR Viaja Mais 60 Fundo Mun. Pessoa Idosa	
FONTE: 00826/01011.09.99.05.18.2.749.0000	R\$ 12.743,96
(SF) - Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa	
TOTAL R\$ 122	

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





DECRETO N° 5041 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1° - Em conformidade com o art. 4°, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.829,05 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2088 – Assistência Social Geral	
(184) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.1.749.0000	10.000,00
Incentivo Vidas Aquecidas	
08.243.10.2073 – Outros Benefícios Assistenciais	
(154) 3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 17.000,00
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.1.749.0000	17.000,00
Incentivo Vidas Aquecidas	
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.13.6006 – Manutenção FMDCA	
(212) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 829,05
FONTE: 00817/01011.09.06.05.19.1.669.0000	633,18
FMDCA - FIA IMPACTO COVID	
FONTE: 00793/01006.03.04.01.02.1.665.0000	195,87
FMDCA FIA Conselho Tutelar	
TOTAL	R\$ 27.829,05

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1°, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00837/01011.09.05.06.18.1.749.0000	27.000,00
Incentivo Vidas Aquecidas	
FONTE: 00817/01011.09.06.05.19.1.669.0000	633,18
FMDCA - FIA IMPACTO COVID	
FONTE: 00793/01006.03.04.01.02.1.665.0000	195,87
FMDCA FIA Conselho Tutelar	
TOTAL	R\$ 27.829,05



Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de setembro de 2024.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





PORTARIAS

PORTARIA N° 262/2024 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2024

Grober

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. ESTADO DO CONCEDER PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RE- À servidora, Alice Milene Ro- tar nº 001/2006, art. 94, seção SOLVE:

CONCEDER

midade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo -se. 2011/2016, (parcela 3/3) no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI de Cruz Machado/PR, em 12 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 263/2024 DATA: 12 DE SETEMBRO DE servidora Simone Wrublewski. 2024

pecial a título de prêmio para a PARANÁ, NO USO DE SUAS servidora Alice Milene Rodak ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RE-Dziurza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEDER SÚMULA: Concede licença es- CRUZ MACHADO, ESTADO DO pecial a título de prêmio para a PARANÁ, NO USO DE SUAS À servidora, servidora Carin Silvia Siebert ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RE- blewski, matrícula nº SOLVE:

em 21/01/2002, em conformidade com a Lei Complemen-A servidora, Carin Silvia Sie- tar n° 001/2006, art. 94, seção bert Grober, matrícula nº 165, VIII, Licença Especial à Título -se. CTPS nº 0063433/00027-PR e de Prêmio, período aquisitivo RG nº 4.896.469-9/PR, admiti- 2007/2012, (parcela 1/3), no perída em 20/10/1993, em confor- odo de 01/09/2024 à 30/09/2024. Edifício da Prefeitura Municipal

Registre-se e Publique-

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 264/2024 ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.

> SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a CONTRATANTE: Município de

SÚMULA: Concede licença es- CRUZ MACHADO, ESTADO DO SOLVE:

Simone 1429. portadora da Carteira de Trabalho nº 7654177/0010-PR e RG 7.905.843-2/PR, admitida em 07/04/2015, em conformidade com a Lei Complemendak Dziurza, matrícula nº 591, VIII, Licença Especial à Título portadora da Carteira de Tra- de Prêmio, período aquisitivo balho nº 00438/00054-PR e 2015/2020, (parcela 1/3), no perí-RG 5.991.956-3/PR. admitida odo de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se e Publique-

de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 022/2024 PROCESSO Nº 076/2024

Cruz Machado - PR

OBJETO: A presente Dispensa O PREFEITO MUNICIPAL DE Eletrônica visa a aquisição de colchões tipo hospitalar destinados para utilização nos leitos do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CON-TRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATA- Cruz Machado – PR ÇÃO: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

TAS

Recebimento das 08:00 horas do dia 20/09/2024. Abertura e julgamento das pro- cações em anexo ao processo. postas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 20/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPU- n°14.133/2021. TA DE LANCES

DE: 20/09/2024 as 08:15 ATÉ: 20/09/2024 as 15:15

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMEN-**TARES**

O edital completo estará à disposição dos interessados no site ras do dia 20/09/2024. www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Lici- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPU- centavos) tações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link DE: 20/09/2024 as 09:00 licitações.

Cruz Machado, 12 de setembro SESSÃO DA DISPUTA de 2024.

Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELE- TARES TRÔNICA Nº 023/2024 PROCESSO Nº 088/2024

CONTRATANTE: Município de tações, Av. Vitória, 251, Centro,

OBJETO: A presente Dispensa licitações. Eletrônica visa a contratação RECEBIMENTO DAS PROPOS- de empresa especializada para elaboração de laudo geológico- Cruz Machado, 12 de setembro -geotécnico acerca da situação de 2024. propostas: do loteamento Wanda Hunik lodas 08:00 do dia 13/09/2024 às calizado nesta municipalidade, conforme justificativa e especifi-

> FUNDAMENTAÇÃO DA CON-TRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei PREGÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATA-ÇÃO: R\$ 9.127,56 (nove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)

TAS

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/09/2024 às 08:45 horas do dia 20/09/2024.

postas: das 08:46 às 08:59 ho- ÇÃO: R\$ 180.583,65 (Cento e

TA DE LANCES

ATÉ: 20/09/2024 as 16:00

https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMEN-

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Lici-Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link

Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

ELETRÔNICO no 53/2024 PROCESSO nº 91/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços objetivando aquisição de equipamentos de proteção e seguran-RECEBIMENTO DAS PROPOS- ça individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Abertura e julgamento das pro- VALOR TOTAL DA CONTRATAoitenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 26/09/2024. LINK PARA REALIZAÇÃO DA Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 26/09/2024.

preços: às 08:30 horas do dia 26/09/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA Início da sessão de disputa de das obrigações: SESSÃO PÚBLICA DO PRE-Plataforma Eletrônica 01/10/2024 GÃO: Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: dos de vícios que os tornam ilebllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

> Antônio Luís Szaykowski Prefeito

PREGÃO **ELETRÔNICO** no 54/2024 PROCESSO nº 92/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de empresa para execução de serviços de terraceamento/construção de terrações em áreas agrícolas selecionadas no âmbito do programa ITAIPU mais que energia, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e projetos referente ao Contrato de Repasse nº 4106803/2023, conforme condições e exigên- chado -PR torna público para cias estabelecidas neste edital e conhecimento das licitantes e diograma ambulatorial para as seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATA-ÇÃO: R\$ 36.145,74 (Trinta e seis mil cento e guarenta e cinco re- tamento topográfico e planialti-

Início da sessão de disputa de ais e setenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: das 09:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 01/10/2024. Abertura e julgamento das proras do dia 01/10/2024.

preços: às 08:30 horas do dia

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

GÃO: Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www. bllcompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

> Antônio Luis Szaykowski Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 93/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

O Município De Cruz Maa licitação regida pelo edital nº prestação de serviços de levan- te edital e seus anexos.

métrico, ensaio de pergolação do solo, elaboração de laudos, mapeamentos e demais serviços Recebimento das propostas: necessários ao Departamento de Engenharia desta municipalidade, foi REVOGADA por razões de interesse público, tendo postas: das 08:01 às 08:29 ho- em vista que não há recursos orçamentários para pagamento

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivagais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos LOCAL DA REALIZAÇÃO DA adquiridos e ressalvada-, em to-SESSÃO PÚBLICA DO PRE- dos os casos, a apreciação judi-Eletrônica cial, segundo o que preconiza a Súmula 473/STF.

> Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

> > Antônio Luis Szaykowski Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO n^o 56/2024 PROCESSO nº 94/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma em urgência e emergência tipo telemedicina com avaliação de Médico Cardiologista On-line 24 horas, bem como a sessão de equipamentos em comodato, além de serviço de laudos ECG eletrocarde quem mais interessar, que unidades básicas de saúde do município, conforme condições 55/2024, que tem por objeto a e exigências estabelecidas nes-



VALOR TOTAL DA CONTRATA- to (incluindo cuidados médicos, ÇÃO: R\$ 27.174,00 (Vinte e sete alimentação e medicação), em mil cento e setenta e quatro re- atendimento ao programa de ais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 13/09/2024 às 08:00 horas do dia 30/09/2024. Abertura e julgamento das proras do dia 30/09/2024.

preços: às 08:30 horas do dia ais e cinquenta centavos) 30/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ras do dia 30/09/2024. SESSÃO PÚBLICA DO PRE-GÃO: Plataforma Eletrônica preços: às 13:30 horas do dia ÇÃO LTDA. Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www. bllcompras.com "Acesso Identifi- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: cado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: ho- MODO DE DISPUTA: ABERTO rário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro GÃO: 2024

Antônio Luis Szaykowski Prefeito

nº PREGÃO **ELETRÔNICO** 57/2024 PROCESSO nº 95/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços objetivando a contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina, com diária de internamen-

controle populacional de cães e CONCORRÊNCIA ELETRÔNIgatos deste município, de acordo com a Lei nº 1841/2023, conforme condições e exigências es- A Agente de Contratação, atraanexos.

Início da sessão de disputa de nove mil quatrocentos e três re-

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Recebimento das das 10:00 do dia 13/09/2024 às to pela empresa TRANSPOR-13:00 horas do dia 30/09/2024. Abertura e julgamento das pro- SEGURO LTDA, e no mérito, postas: das 13:01 às 13:29 ho- PELO PROVIMENTO DESTE,

Início da sessão de disputa de 30/09/2024

MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PRE-Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www. bllcompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de setembro 2024

> Antônio Luis Szaykowski Prefeito

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 42/2024 CA 02/2024

tabelecidas neste edital e seus vés do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso postas: das 08:01 às 08:29 ho- VALOR TOTAL DA CONTRATA- administrativo interposto pela ÇÃO: R\$ 49.403,50 (Quarenta e empresa TRANSPORTES E LO-CACÃO SEGURO E SEGURO LTDA:

> Decide-se por CONHECER o propostas: Recurso Administrativo interpos-TES E LOCAÇÃO SEGURO E realizando a inabilitação da empresa PAV - OM PAVIMENTA-

> > Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RA-TIFICADA a decisão da Agente de Contratação.

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

Vera Maria Benzak Krawczyk Agente de Contratação





EXTRATOS

CONTRATO SOB N° 182/2024 PROCESSO N° 075/2024 REF: DISPENSA ELETRÔNICA: 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a aquisição de acervo de livros destinado para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 9.895,00 (nove mil oitocentos e noventa cinco reais)

VIGENCIA: Do dia 12 de setembro de 2024 à 12 de março de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE

VIZU EDITORA E DISTRIBUI-DORA DE LIVROS LTDA CONTRATADA





DIVERSOS





Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - GESTÃO 2025/2027

EDITAL N° 001/2024 -SEMED.

ATO VI

PUBLICAÇÃO FINAL- HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares, torna público a lista dos aprovados na FASE II, candidatos aptos a participar da FASE III do Processo de Escolha de Diretores Escolares de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N°003/2024-SEMED.

1. Lista dos candidatos aptos:

Nº ins.	Nome do Candidato	Instituição de Ensino
01	Celso Seledes	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
02	Zenilda Vieira de Lima Presznhuk	Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota
03	José Alceu Iwanczuk	Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares
04	Eni Therezinha Vier Szymanek	CMEI Domingas Thomas Rocco
05	Luis Roberto Konrath	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
06	Rodrigo Majolo	Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak
07	Eliane Adriana Matzenbacher	CMEI Vovó Cecilia da Silva
08	Rosângela Machado	Escola Municipal do Campo Professora Milene da Silva Barczak
09	Nila Celina Kseniuk Nallon	CMEI Vovó Cecilia da Silva
10	Estanislava Zai	CMEI Professora Maria Gaioski Busch







Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Antônio Luis Szaykowski

Prefeito Municipal

Andressa Szaykowski

Responsável Interina pela Secretária Municipal de Educação e Cultura **Decreto nº 4.972/2024 de 03/06/2024**

Adriana Otto

Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares Decreto nº 4.951 de 15 de julho de 2024

Cruz Machado, 12 de setembro de 2024.

educpref@yahoo.com.br





ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora Regional da República infrafirmada e ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI, brasileiro, casado, filho de Terezinha Poburko Szaykowski e Antônio Szaykowski, nascido em 06/05/1967, natural de Cruz Machado/PR, CPF 714.986.999-87, residente na rua Inácio Beuren nº 34, Bairro Centro, CEP 84620-000, Cruz Machado/PR, telefone nº (042) 98827.3396, atualmente Prefeito Municipal de Cruz Machado/PR, neste ato assistido por Anderson Barcelos Amaral, OAB/PR 52946, com endereço profissional à rua Cruz Machado, 281, sala 34, União da Vitória/PR, no âmbito do inquérito policial nº 5033037-75.2023.4.04.0000, que tramita na 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, celebram, por meio deste instrumento, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, a ser regido pelas normas do artigo 28-A do Código de Processo Penal e no artigo 18 da Resolução 181 do Conselho Nacional do Ministério Público Federal e pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira

Devidamente advertido de seus direitos constitucionais, notadamente o direito ao silêncio e à não auto-incriminação, Antônio Luís Szaykowski, assistido por seu defensor acima qualificado **admite expressamente** que no dia 28/11/2021 praticou os crimes previstos nos artigos 299 e 304 do Código Penal, fatos apurados no inquérito policial 5033037-75.2023.4.04.0000, conforme registro em meio audiovisual que acompanha o presente acordo.



Parágrafo primeiro: o investigado compromete-se a cessar todas as práticas delitivas referentes a esse fato, sob pena de invalidação dos benefícios concedidos pelo presente acordo.

Cláusula Segunda

Caberá ao investigado cumprir fielmente os termos do acordo, nas datas estipuladas, para que a presente investigação seja, ao final, arquivada em juízo, conforme o §13 do artigo 28-A do Código de Processo Penal; o §11 do artigo 18 da Resolução 181 do Conselho Nacional do Ministério Público e o artigo 21 da Orientação Conjunta 03/2018 das 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Cláusula Terceira

O investigado se compromete, em caso de homologação do acordo pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a cumprir fielmente as seguintes condições:

3.1 – pagar, com recursos próprios, a prestação pecuniária no valor de R\$ 19.541,59 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, por meio de depósito na conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 14.137.626/0001-59, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, agência 0100 (agência central), conta-corrente 03,.458044.0-6, na forma do artigo 3º da Recomendação Conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público PRESI-CN 1, de 03/05/2024, assim como o artigo 2º da Recomendação do Conselho da Justiça Federal nº 23, de 06/05/2024, e o parágrafo único do artigo 2º, da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº150, de 02/05/2024.



3.2 – fazer publicar, no Diário Oficial do Município, por duas vezes, no período de 30 (trinta) dias, a notícia da homologação do acordo de não persecução penal, referindo a apresentação da falsa declaração de regularidade no pagamento de precatórios ao Tribunal de Justiça do Paraná e sua utilização para firmar o Contrato de Repasse nº 924836/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, que tem como objeto a pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Cruz Machado/PR, cuja minuta se encontra no Anexo II deste acordo.

3.3 – manter atualizados o endereço, o telefone e o e-mail para contato.

Cláusula Quarta

O presente acordo será implementado após a homologação pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos no §6º do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Cláusula Quinta

Caberá ao investigado comprovar, no prazo de 13 (treze) meses contados da homologação pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o cumprimento integral das condições previstas na Cláusula Terceira, independentemente de notificação ou aviso prévio.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de o investigado não comprovar nem justificar, ao término do período previsto no caput, o cumprimento das condições previstas na cláusula terceira, considera-se automaticamente rescindido o presente



acordo, autorizando o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a propor, imediatamente, a ação penal respectiva.

Parágrafo segundo: É dever do investigado comunicar ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL eventual mudança de endereço, número de telefone e e-mail, sob pena de rescisão imediata do presente acordo, com a consequente propositura de ação penal.

Parágrafo terceiro: Caso chegue ao conhecimento do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL que o investigado ocultou patrimônio, o presente acordo será rescindido, e a ação penal será proposta.

Parágrafo quarto: Em qualquer caso, revogado o acordo, a confissão circunstancial realizada para possibilitar a sua assinatura não será considerada prova desfavorável na ação penal que vier a ser proposta.

Cláusula Sexta

O presente acordo está restrito às consequências criminais do fato, não alcançando eventuais reflexos na esfera cível, administrativa e de improbidade.

Cláusula Sétima

O descumprimento do compromisso também servirá de justificativa ao Ministério Público para eventual não oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.



CARLA VERÍSSIMO

Procuradora Regional da República

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado/PR

ANDERSON BARCELOS AMARAL OAB/PR 52946



Assinatura/Certificação do documento PRR4ª-00015575/2024 ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL nº 2-2024

Signatário(a): CARLA VERISSIMO DA FONSECA

Data e Hora: 26/07/2024 15:15:14

Assinado com login e senha

Signatário(a): ANDERSON BARCELOS AMARAL

Data e Hora: 26/07/2024 15:20:21

Assinado com login e senha

Signatário(a): ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Data e Hora: 26/07/2024 16:36:34

Assinado com login e senha



ANEXO I - CONFISSÃO

Confissão Formal e Circunstanciada

Pelo presente instrumento e para os fins de realização de acordo de não persecução penal (na forma do art. 28-A) confesso que apresentei ao Tribunal de Justiça do Paraná, no dia 28/11/2021, declaração falsa de regularidade quanto ao pagamento de precatórios, o que configura o crime dos artigos 299 e 304 do Código Penal. Essa declaração falsa foi utilizada para instruir o Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 924836/2021, em 31/12/2021, além de outros negócios firmados pelo Município de Cruz Machado com o Estado do Paraná, fatos que são atraídos para a competência da Justiça Federal em face do art. 76, inciso III, do Código de Processo Penal e da Súmula 122 do Superior Tribunal de Justiça e, portanto, incluídos no âmbito deste acordo de não persecução penal.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI

ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52946

ANEXO II – PUBLICAÇÃO DA NOTÍCIA DO ACORDO

COMUNICADO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Em cumprimento ao acordo de não persecução penal realizado no âmbito do inquérito policial 5033037-75.2023.4.04.0000, firmado com a Procuradoria Regional da República da 4ª Região e homologado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é realizada esta publicação para dar publicidade ao referido pacto, relativo à declaração inverídica quanto à regularidade no pagamento de precatórios judiciais, em desacordo com os critérios do artigo 101 do ADCT, tudo na forma do artigo 28-A, inciso V do Código de Processo Penal. Além da presente publicação foi acordado o pagamento de prestação pecuniária que reverterá em prol da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 3º da Recomendação Conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público PRESI-CN 1, de 03/05/2024, assim como o artigo 2º da Recomendação do Conselho da Justiça Federal nº 23, de 06/05/2024, e o parágrafo único do artigo 2º, da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº150, de 02/05/2024.

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI



Edição nº3033 ano 12- Cruz Machado (PR), Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

12/09/2024 14:38 **Relatório de Diárias** Pág.

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO		
Juscelino Karas	601	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Videira	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração		
Wilson Angelo Brolini	396	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de alunos para APADAF.		
Silvio Hunik	2135	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes		
Mauricio da Silva Santos	1448	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes		
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H2	ED-4H22Transporte de Pacientes		
Willian Jungles de Camarg	1994	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes		
Helio Luiz Rockenbach	558	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes		
Jose Maria Ribeiro	1446	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes		
Marcos Sidoli	2043	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes		
Marcio Klocko	1993	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes		
Claudir Vonei Filipiak	581	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes		
Daniel Tracz	1550	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes		
Mauricio da Silva Santos	1448	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes		
Willian Jungles de Camarg	1994	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes		
Glacir Luis Waligura	474	10/09/2024	10/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração		
Glacir Luis Waligura	474	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração		
Marcio Klocko	1993	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes		
Helio Luiz Rockenbach	558	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes		
Claudinei Luczckeivicz	441	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes		
Marcos Sidoli	2043	11/09/2024	11/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes		
Daniel Tracz	1550	11/09/2024	11/09/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes		
Iolanda Plewka Lisboa de	2115	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social		
Isabel Holocheski Zabandz	1426	10/09/2024	10/09/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social		





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Diárias

NOME	CARGO	DESTINO		DO DE MENTO	ATIVIDADE A SER	VALOR		АТО
			SAÍDA	RETORNO	DESENVOLVIDA	UNITÁRIO	TOTAL	
Elisângela M. Zakszeski	Advogada	Curitiba - PR	12/09/2024	13/09/2024	MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática	R\$ 350,00	R\$ 350,00	11/2024

